



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.150 DE 28 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 291.932,27 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	3.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.16.00.00.3104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	12.000,00
PESSOA CIVIL	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.14.00.00.3000 DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	20.000,00
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.000,00
PESSOA JURIDICA	
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.11.00.00.3496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	70.000,00
PESSOA CIVIL	
3.1.91.13.00.00.3496 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.432,27
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.051. Manter o Programa – VIGIASUS	
3.3.90.36.00.00.3497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	6.500,00
PESSOA FISICA	
09. SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	6.000,00
PESSOA CIVIL	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais); da fonte 3104 – Educação 25% Sobre Imposto, no valor de 12.000,00 (doze mil reais); da fonte 3496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 79.432,27 (setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos; da fonte 3497 – Vigilância em Saúde, no valor de 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001. GABINETE DE FINANÇAS

2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças

3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO

2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras

3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal